



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017  
FORMA : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ E A EMPRESA "MICRO -INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI", REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.553.624/0001-97, com sede a Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Curuçá- Pará, CEP. 68.750-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Distrito de Abade, Município de Curuçá-Pará, portador do RG nº 1888684- SSP/PA e CPF nº 352.896.862-15, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa MICRO-INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.888.586/0001-08, com sede à Av. Nazaré nº 272, Sala 302, Edifício Clube de Engenharia, Bairro de Nazaré, Cidade de Belém-Pará, CEP. 66.035-445, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, portador do RG nº 1404659 - SSP/PA , CPF nº 047.219.932-34 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, com sujeição à legislação vigente, em especial ao Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 003/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, de forma Inexigibilidade nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO do Contrato Administrativo nº 003/2017, que tem como objeto específico a prestação de serviços de Licença de Uso ( locação ) de Sistemas ( SOFTWARE), integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento ( GESTOR ), para atendimento a geração do E-Contas do TCM-PA, e Publicação Hospedagem de dados na forma da lei Complementar 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 003/2017 e amparada pelo Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por meio deste TERMO ADITIVO, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA, por 12 ( DOZE ) meses, com o início em 01 DE JANEIRO DE 2020 e término em 31 DE DEZEMBRO DE 2020, podendo ainda ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO**

A atualização de valor do objeto do Contrato Administrativo nº 003/2017, fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e prevista na Cláusula Quinta do citado instrumento contratual , que estabelece a variação do Índice Oficial IGP-M/FGV, do



período, que nos 12(Doze) meses anteriores a data da celebração deste Termo Aditivo , a variação é de 7,30% ( Sete Inteiros e Trinta Centésimos por Cento ).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para execução desta prorrogação contratual, o valor global de R\$ 14.256,00 ( Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais ), em 12 (DOZE) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.188,00 ( Hum Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais ), até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, para o exercício financeiro de 2020, assim classificada:

- ÓRGÃO ..... : 01 - Câmara Municipal
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0101 - Câmara Municipal
- PROGRAMÁTICA..... : 01.031.0101 2002-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- ELEMENTO DE DESPESA..... : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos
- FONTE .....: 10010000

#### **CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Com exceção das cláusulas que sofreram alterações por meio deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2017, continuam em vigor até o término da prorrogação da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 ( DUAS ) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Curuçá- Pará, 30 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS**  
Contratante

**MICRO- INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF N°

2ª \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF N°